



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2013.

De: Assessoria do Governo e Planejamento
Para: Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Diante das novas exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à alimentação do sistema SIM-AM 2013, solicitamos autorização para aquisição e implantação de sistema de informática para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, visando facilitar os controles Federais, contratos de empreitada e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná – SIM AM / 2013.

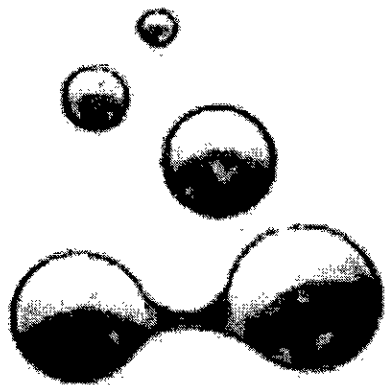
O valor global, considerando a manutenção mensal para 12 (doze) meses, é de até R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), conforme orçamentos em anexo.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente


Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório
Folha nº <u>01</u>
Pato Bragado - PR



TOTEM
Sistemas

Proposta Comercial
Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Dain



Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO	7
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO	8
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	8
8. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	9
9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9
10. VALIDADE DA PROPOSTA	9

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

Cascavel, 19 de setembro de 2013.

Proposta Nr. 080.619.091-3;

Exmo. Sr. Jhon

Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.

1. APRESENTAÇÃO

O sistema OBRACONTROL é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (*DTB*), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A TOTEM Sistemas sede na cidade de Cascavel/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e jurídica, disponibilizando às prefeituras a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo e Legislativo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, com foco em controle de obras públicas para prestação de contas com Ministérios Federais e Tribunal de Contas, controle de frotas na área pública, e controle de contratos e licitação para setores de compras.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O *roll* de clientes e parceiros abrange os municípios de Cafelândia-PR, Matelândia-PR, Clevelândia-PR, Cândói-PR, Boa Vista da Aparecida-PR, Três Barras-PR, Marmeleiro-PR, Itapejara do Oeste-PR, Medianeira-PR, Serranópolis do Iguaçu-PR, Piraquara-PR, Campina Grande do Sul-PR, Corbélia-PR, Santa Terezinha do Itaipú-PR, Coronel Vivida-PR, Mariópolis-PR, Bom Sucesso do Sul-PR, Pato Branco-PR, Sulina-PR, Cascavel-PR, dentre outros incluindo o estado de Santa Catarina através da FECAM – Federação Catarinense de Municípios.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

Ao longo dos anos a **TOTEM-Sistemas** busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento. Tem por filosofia COLABORAR com os processos críticos de seus

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Branco, PR

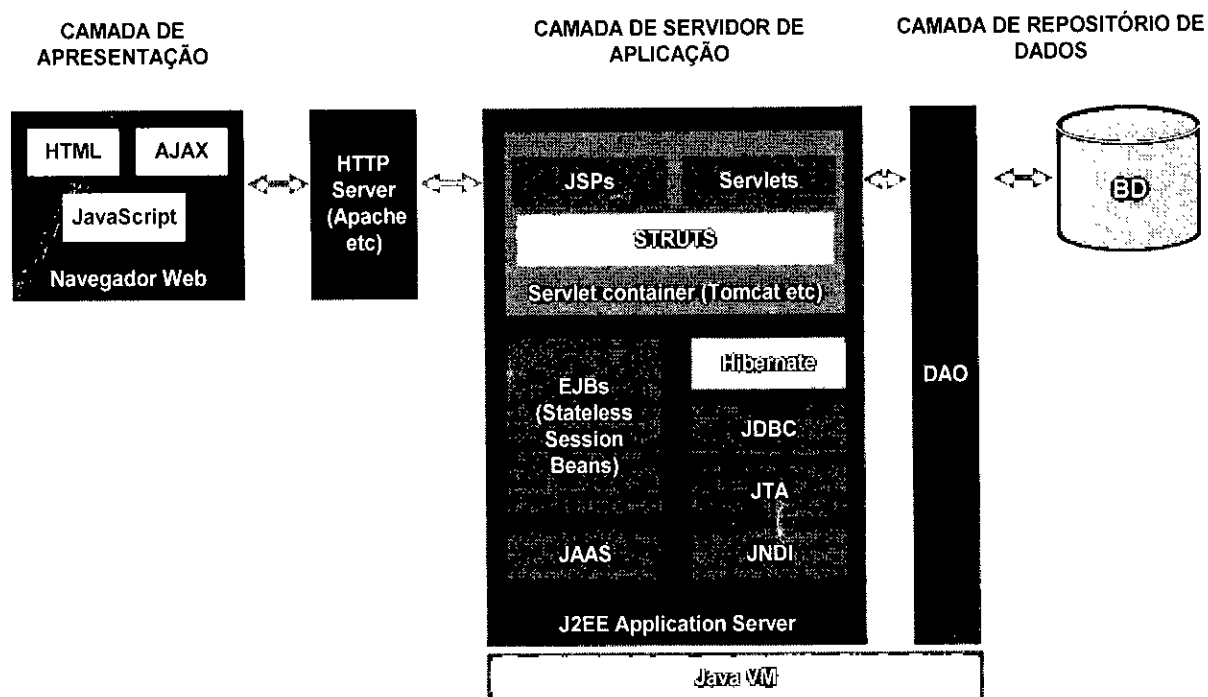
(45) 3227-2053 | www.obracontrol.com.br

Rua Marechal Cândido Rondon, 1818 | Centro | 85801-170 – Cascavel/PR

clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Sistema totalmente web desenvolvido na plataforma Java/J2EE, equivalente na sua segurança e com o conceito de separação de camadas, sendo composto pelas camadas de apresentação, servidor de aplicação e repositório de dados, conforme exemplo do diagrama abaixo:



Sistema deve conter os seguintes módulos:

- Obras;
- Planejamento;
- Controle Interno;
- Administrador;

OBRAS

O módulo de obras é destinado exclusivamente para o setor de engenharia, permitindo o usuário efetuar um cadastro completo da obra e suas referências geográficas, vinculadas às informações completas dos engenheiros envolvidos e às informações necessárias para gerar os arquivos ao Tribunal de Contas do estado do Paraná através do leiaute 2013.

O módulo de obras deve ser responsável também pela confecção do orçamento pré-licitação, possibilitando o usuário escolher os grupos do orçamento previamente disponibilizados pelo sistema, possibilitando também o usuário compor o grupo do orçamento buscando itens das tabelas de preços previamente disponibilizadas no sistema, as tabelas são:

- Sinapi;
- SEOP;
- D.E.R;
- DINFRA;

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

Todas as tabelas mencionadas acima devem ser atualizadas mensalmente de maneira periódica e automatizada, sem causar danos ao usuário tornando essa atualização imperceptível às funcionalidades do sistema.

O resultado do orçamento deve ser gerado através de relatórios nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB);

No módulo de obras o engenheiro deve efetuar também o cadastro de cronograma da obra, gerando o seu resultado nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) com os valores de repasse do convênio, contrapartidas financeiras e físicas calculadas percentualmente mês-a-mês na obra.

Automaticamente o sistema deve gerar o QCI da obra nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) informando os percentuais de cada grupo.

O sistema deve possuir uma interface para inclusão de orçamentos pós-licitação com valores baseados na empresa ganhadora da licitação da obra, e automaticamente gerar os cronogramas e QCI da obra pós-licitação dentro dos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB).

O sistema deve possuir cadastro de vistoria da obra e medição em conformidade com o leiaute do Tribunal de Contas do Paraná, gerando relatórios de Boletim de Medição e Resumo da Medição nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), nesses cadastros o sistema deve receber imagens da obra de maneira ilimitada.

O módulo de obras deve permitir ao usuário a geração de memorial descritivo da obra automaticamente, disponibilizando também ferramentas que ajudam o usuário a atualizar os preços de seus orçamentos de maneira automática e com poucos cliques.

No módulo de obras o usuário deve optar por abrir ordens de serviços para uma determinada empreiteira, gerar Ofícios de Medições nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e gerar termos de recebimento da obra.

Todas as informações devem ser integradas com o módulo de planejamento, possibilitando o sistema controlar prazos de vencimentos de convênios, contratos de empreiteiras e solicitações técnicas sobre um determinado convênio federal através de mensagens em tela ou relatórios.

Através do módulo de obras, o sistema deve gerar ordem de serviços, para início da obra, memorial descritivo automático dos itens da obra, criação de novos orçamentos a partir de um existente e com os itens atualizados para o mês mais recente, ofício de medição da obra e termo de recebimento da obra.

PLANEJAMENTO

No módulo de planejamento, o usuário pode cadastrar as propostas do convênio, vinculando a obra e seus valores orçados no módulo de obras, vinculando os ministérios previamente cadastrados no sistema, o órgão gestor, o representante político e o valor do repasse.

O sistema deve obrigatoriamente calcular os valores de contrapartida física e financeira a partir do valor do repasse, atualizando automaticamente os relatórios de QCI, Cronograma e Resumo de Medição no módulo de obras.

O módulo de planejamento deve disponibilizar o cadastro de contratos de empreiteiras, vinculados à obra cadastrada no módulo de obras, contendo todas as informações inerentes ao leiaute 2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

Processo Licitatório

Folha nº 06

Auto Bragado - PR

O módulo planejamento deve controlar os prazos de convênios, prazos de contratos de empreiteiras e prazos de execução da obra, informando os dias para término de cada prazo, através de mensagens do sistema e relatórios gerenciais.

O módulo de planejamento deve disponibilizar uma interface para autorizações de pagamentos para a empreiteira da obra, calculando o saldo e o total repassado, vinculado ao valor medido para a obra através do ofício.

O módulo de obras deve gerar gráficos de evolução da obra comparando no mesmo gráfico o percentual previsto da obra, executado e percentual de valor repassado para a empreiteira até o mês desejado.

CONTROLE INTERNO

O módulo de controle interno é exclusivo para geração de arquivos nos leiautes do Tribunal de Contas do Paraná do ano de 2013.

ADMINISTRADOR

O módulo administrador deve disponibilizar um painel de controle para cadastro de usuários e suas senhas e vínculo de módulos para o usuário.

Nesse módulo o sistema deve disponibilizar uma interface de abertura de chamados para apontar algum problema que possa ocorrer, esse chamado deve ser respondido no prazo máximo de 30 minutos, garantindo a excelência no andamento dos trabalhos.

O módulo administrador deve disponibilizar relatórios de chamados em andamento, prazos entre abertura do chamado e seu fechamento, relatórios de chamados aguardando o cliente e chamados em fechamento.

O sistema visa, portanto:

- Possibilitar a avaliação do andamento do Programa, a qualquer momento;
- Exercer o acompanhamento e o controle de cada linha de ação, projetar as tendências e identificar os desvios;
- Armazenar registros históricos que possam preservar a memória da implantação do Programa;
- Sistematizar, padronizar e registrar informações;
- Possibilitar o monitoramento dos impactos do Programa, através do acompanhamento de indicadores em diversos níveis, subsidiando assim a avaliação dos resultados previstos para o Programa;

Com a implantação e operação do sistema são esperados, dentre outros, os seguintes benefícios:

- Agilidade no controle, manutenção, organização e recuperação das informações resultantes do armazenamento eletrônico dos dados;
- Emissão automática de relatórios em diversos níveis de consolidação e filtragem;
- Compartilhamento das informações entre os diversos usuários envolvidos no Programa;
- Controle independente e consolidado de todas as informações financeiras do Programa;

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pató Bragado - PR

- Contabilização e totalização dos gastos, por componentes, por categorias de financiamento, por fontes, métodos de licitação e seleção, e contratos, de acordo com o plano de contas analisado e não objetado pelo BID;
- Integração e disponibilização das informações relacionadas com o acompanhamento físico e financeiro das ações do Programa;
- Monitoramento do impacto econômico, social e ambiental do Programa; e
- Controle permanente do fluxo de caixa do empréstimo e da contrapartida, com a transparência dos dados obtidos, com vistas à geração de dados para gestão e auditoria financeira dos resultados.

8.3.1. REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA

O desenho do sistema considera os seguintes requisitos básicos:

- O sistema é operado via internet, com acessos distribuídos por todas as áreas de atuação do Programa, caso necessário;
- Todos os módulos do sistema são integrados em nível de banco de dados, ou seja, atuam sobre uma base de dados única;
- O sistema contempla mecanismos de segurança e proteção de dados, abrangendo:
 - A definição de grupos de usuários e respectivos níveis de acesso com relação às funções básicas: Consultar, Incluir, Alterar, Excluir e Imprimir;
 - Um módulo de auditoria que permita o registro histórico das operações efetuadas no sistema (inclusões, exclusões e alterações) registrando o usuário, a data e o horário e registro incluído, excluído ou alterado; e
 - A definição de critérios e procedimentos para backup (cópia de segurança).

Visando atender às necessidades específicas do Programa, o sistema está estruturado em módulos, sendo que a cada um destes estão associados grupos de rotinas, atividades e operações inter-relacionadas ou com características semelhantes.

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Branco, PR

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu **“Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”**, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecúvel e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a TOTEM Sistemas, tomou por base a experiência provida por anos de atuação na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, manutenção de infraestrutura de hardware e software, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A TOTEM Sistemas é uma empresa de tecnologia, consultoria e assessoria, a qual pelo arrazoado apresentado no item 2, tem por princípio a colaboração efetiva aos seus clientes, no sentido de desmistificar a adoção de tecnologias nas tarefas diárias, preservando ainda importantes valores e princípios constitucionais como o publicidade e transparência, favorecendo a gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Possui ainda habilitação jurídica, capacidade técnica comprovada, para a prestação de serviços descrita nesta proposta. Atualmente presta serviços de diversas áreas para mais de 50 (cinquenta) municípios do Paraná e Santa Catarina.

Processo Licitatório
Folha nº <u>09</u>
Pato Bragado - PR

8. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Implantação e capacitação da equipe, realização <i>in locum</i> ; (condições de Pagamento 2x (Parcela no ato assinatura do Contrato + 30dd)	R\$ 5.500,00*
02	Manutenção Mensal:	R\$ 750,00*
03	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

*Condições de Pagamento:

- Item 01 - taxa única no valor de R\$ 5.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo ser pago no ato da implantação do sistema;
- Item 02 - Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 9.000,00 (doze mil e quinhentos reais);
- Item 03 - valor de serviços web, isentos de pagamento.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



TOTEM SISTEMAS

Daian Henz

Diretor Comercial

(45) 3227-2053 | 45-9969-2131

dhenz@totemsistemas.com.br | comercial@totemsistemas.com.br

ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.749.157/0001-66

Certidão nº: 36403146/2013

Expedição: 27/09/2013, às 09:39:12

Validade: 25/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.749.157/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001492013-14021157

Nome: DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.749.157/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

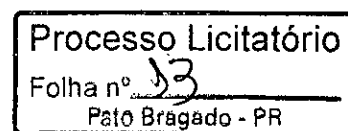
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.

Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório
Folha nº

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13749157/0001-66
Razão Social: DAIAN HENZ E CIA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL RONDON 1818 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2013 a 18/10/2013

Certificação Número: 2013091911014217785904

Informação obtida em 27/09/2013, às 09:37:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

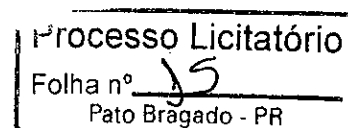
Emitida às 14:37:52 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2013.

Código de controle da certidão: **AFEB.58D8.37AB.9217**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cascavel, 01 de Agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

At.: ARNILDO
Prefeito

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta de serviços, tais como: treinamento básico, locação mensal, atendimento e suporte técnico do sistema, conforme descritos abaixo, para a continuidade do processo de informatização da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/Pr.

2. SISTEMAS / SERVIÇOS / PREÇOS:

1.1. Tabela de Sistemas Govbr com suas respectivas classes comerciais:

It	Título	Treinamento Básico		Atualização Mensal
			Valor	
01	Pronim Controle de Obras Públicas		6.000,00	850,00

1.2. Resumo da Proposta em R\$:

TOTAL DE TREINAMENTO BÁSICO	6.000,00
TOTAL DE ATUALIZAÇÃO MENSAL	850,00

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Treinamento Básico** – refere-se a transferência de conhecimentos relativos a utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

2.2. Atualização

- Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;
- Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

2.3. Havendo a necessidade de utilização de mão-de-obra da GOVBR para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, entre outro, não compreendido no item treinamento básico, deverão ser orçados caso a caso.

2.4. **Suporte de Redes** físicas ou lógicas deverá ser *orçado caso a caso*.

2.5. **Treinamento Extra** - quando exceder a quantidade de horas determinadas na tabela de preços.

2.6. **Customização** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema) estará condicionada a estudo de viabilidade técnica e orçamento específico.

2.7. **Atendimento e Suporte Técnico** referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas Govbr, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na Govbr.

3. OUTRAS DESPESAS

Durante a "Instalação/Treinamento" e no "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita de nosso pessoal técnico, será cobrado também o deslocamento a razão de 1/3 do valor do litro de gasolina multiplicado pelo nº de km rodados, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.

Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a Govbr a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

Todos os serviços quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas conforme item 3 desta proposta.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Locação Mensal: vencimento dia 05 de cada mês.

Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.

5. VALIDADE

Proposta válida para 60 dias.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão nº: 36398085/2013
Expedição: 27/09/2013, às 08:46:24
Validade: 25/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0328500-93.2007.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R CORONEL MADUREIRA 40 L114 EDF LUZIA C A / CENTRO /
SAQUAREMA / RJ / 28990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

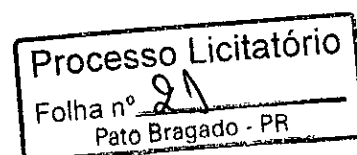
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2013 a 15/10/2013

Certificação Número: 2013091613184348112250

Informação obtida em 27/09/2013, às 08:56:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042013-17023960

Nome: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

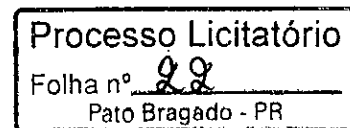
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.

Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

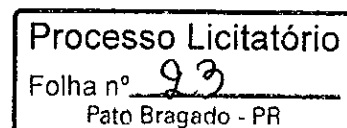
Emitida às 12:48:59 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **2067.A66F.5C38.E3A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SuperData Informática

Cascavel, 10 de Setembro de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

Att. Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

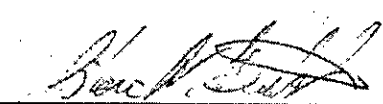
A empresa SUPERDATA INFORMÁTICA Ltda, estabelecida Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1371 Cidade de Cascavel - PR, CNPJ/MF sob nº 04.912.132/0001-40

Prezado(s) Senhor (es)

Através do presente apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) a nossa proposta de preços inerente ao assunto de implantação e parametrização de cobranças bancárias para gestão financeiras e administrativa, conforme descritos abaixo:

Sistema	Implantação	Valor Mensal
Sistema de Controle de Obras Públicas		
Total	6.200,00	R\$ 930,00

- 1. VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (trinta) dias corridos a partir da abertura da proposta.
- 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais durante o período contratual.
- 3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O início dos serviços deverá ser imediatamente após a assinatura da proposta.


Gidione Wagner Brustolin
SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA.
Departamento Comercial
Tel (45) 3223-8881 / (45) 9972-8881
superdata@superdata.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERDATA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.912.132/0001-40
Certidão n°: 36396186/2013
Expedição: 27/09/2013, às 08:19:00
Validade: 25/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERDATA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.912.132/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERDATA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.912.132/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:17:33 do dia 27/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2014.

Código de controle da certidão: **1393.F815.77A8.EF53**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04912132/0001-40

Razão Social: SUPERDATA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VITORIA 1250 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85801-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2013 a 09/10/2013

Certificação Número: 2013091015452939866125

Informação obtida em 27/09/2013, às 08:04:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

27/09/2013 08:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000932013-14021132

Nome: SUPERDATA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.912.132/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

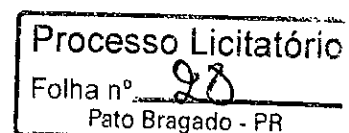
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/07/2013.

Válida até 09/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFO*Guia*

Infoguia Informática e Desenvolvimento LTDA.
Rua Miosótis, 2515 – Fundos - Centro
Corbélia – PR – CEP 85.420-000
Fone: 45-3242-2211

Corbélia, 25 de agosto de 2013.

PROPOSTA

Objeto: Sistema de controle de obras públicas OBRACONTROL.

Descrição: Sistema desenvolvido para acesso via internet ilimitado, para cadastro de orçamentos, medições e cronogramas dentro dos padrões da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

O sistema deve suportar o acesso simultâneo de mais de 100 usuários dentro do município.

Valor para implantação: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Valor Mensal: R\$ 1.000,00

Condições de pagamento: A Vista.

Prazo para utilização: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 dias

Infoguia Informática e Desenvolvimento LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de uma empresa instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de informática), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.08 – 2373 – Manutenção de Software

3.3.90.39.05 – 2633 – Serviços Técnicos e Profissionais

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2633	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2630
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 26/09/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Mensal

Prefeitura do Município de Pato Bragado

[Handwritten mark]

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2373	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2370
Órgão..... = 02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. = 02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... = 154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 2032000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 26/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	600,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	600,00
Empenhado até o Período. =	7.340,00
Liquidado até o Período. =	3.740,00
Pago até o Período..... =	3.740,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	3.600,00
Total a Pagar..... =	3.600,00

*Retil
→ Obras*

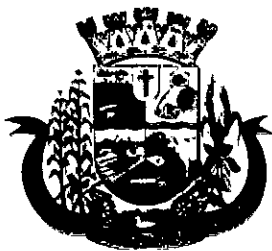
Treinamento

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2630	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 26/09/2013

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	2.917,00
Liquidado no Período.... =	3.371,75
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.417,00
Empenhado até o Período. =	54.682,54
Liquidado até o Período. =	39.547,25
Pago até o Período..... =	38.067,50
A Pagar Processado..... =	1.479,75
A Pagar não Processado.. =	15.135,29
Total a Pagar..... =	16.615,04
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	500,00
Saldo Disponível..... =	24.817,46



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 022/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para instalação, treinamento e manutenção de software para alimentação de dados por parte da Secretaria de Obras, vinculado ao setor de Planejamento e Contabilidade.

RELATÓRIO: Constatam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Assessor de Governo e Planejamento, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, a descrição dos objetos, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação "convite", menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

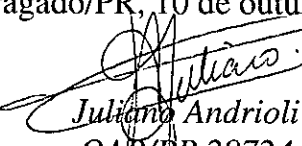
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Pregão Presencial, a qual é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de outubro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de uma empresa para instalação, treinamento e manutenção de Software (Sistema de Informática), vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Mensal" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 022/2013

Processo Licitatório

LC nº 882

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE-PR Nº _____
14.10.13 a _____
Alivel Vice _____

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 21 de outubro de 2013.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 21 de outubro de 2013, às 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, visando facilitar os controles Federais, contratos de empreitada e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná – SIM AM / 2013, com módulos e sistemática conforme conta no Anexo I deste Edital.

1.2 O software deve ter perfeita sintonia com os demais sistemas em funcionamento, junto aos departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. O prazo de instalação e treinamento, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, é de 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato, enquanto que a vigência do contrato de manutenção, será de 12 (doze) meses.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- II. Cartão do CNPJ; ✓
- III. Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; ✓
- IV. Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- XI. Declaração, assinada por representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, assumindo a responsabilidade da total integração deste software, com os demais já instalados



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- em máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – para a devida integração dos dados de importação.
- XII. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
 - XIII. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
 - XIV. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006)
 - XV. ***Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.***

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
- 4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- a) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços a serem executados;
 - b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
 - c) conter identificação e assinatura do responsável; e
 - d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
 - e) Cotar preço para instalação e treinamento do sistema, bem como valor mensal de atualização, do objeto deste edital, bem como valor global final, considerando a manutenção do sistema para 12 (doze) meses, sob pena de desclassificação da Proposta. No valor global, devem estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o Objeto desta Licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 . O pagamento da instalação e treinamento, será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva conclusão desta etapa. O valor mensal de manutenção dos sistema, será realizado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.08 – 2373 – Manutenção de Software

3.3.90.39.05 – 2633 – Serviços Técnicos e Profissionais

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor global não ultrapasse o valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos e cinquenta reais).

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006);

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos dez dias do mês de outubro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município
Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Sistema deve conter os seguintes módulos:

- Obras;
- Planejamento;
- Controle Interno;
- Administrador;

OBRAS

O módulo de obras é destinado exclusivamente para o setor de engenharia, permitindo o usuário efetuar um cadastro completo da obra e suas referências geográficas, vinculadas às informações completas dos engenheiros envolvidos e às informações necessárias para gerar os arquivos ao Tribunal de Contas do estado do Paraná através do leiaute 2013.

O módulo de obras deve ser responsável também pela confecção do orçamento pré-licitação, possibilitando o usuário escolher os grupos do orçamento previamente disponibilizados pelo sistema, possibilitando também o usuário compor o grupo do orçamento buscando itens das tabelas de preços previamente disponibilizadas no sistema, as tabelas são:

- Sinapi;
- SEOP;
- D.E.R.;
- DINFRA;

Todas as tabelas mencionadas acima devem ser atualizadas mensalmente de maneira periódica e automatizada, sem causar danos ao usuário tornando essa atualização imperceptível às funcionalidades do sistema.

O resultado do orçamento deve ser gerado através de relatórios nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB);

No módulo de obras o engenheiro deve efetuar também o cadastro de cronograma da obra, gerando o seu resultado nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) com os valores de repasse do convênio, contrapartidas financeiras e físicas calculadas percentualmente mês-a-mês na obra.

Automaticamente o sistema deve gerar o QCI da obra nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) informando os percentuais de cada grupo.

O sistema deve possuir uma interface para inclusão de orçamentos pós-licitação com valores baseados na empresa ganhadora da licitação da obra, e automaticamente gerar os cronogramas e QCI da obra pós-licitação dentro dos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB).

O sistema deve possuir cadastro de vistoria da obra e medição em conformidade com o leiaute do Tribunal de Contas do Paraná, gerando relatórios de Boletim de Medição e Resumo da Medição nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), nesses cadastros o sistema deve receber imagens da obra de maneira ilimitada.

O módulo de obras deve permitir ao usuário a geração de memorial descritivo da obra automaticamente, disponibilizando também ferramentas que ajudam o usuário a atualizar os preços de seus orçamentos de maneira automática e com poucos cliques.

No módulo de obras o usuário deve optar por abrir ordens de serviços para uma determinada empreiteira, gerar Ofícios de Medições nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e gerar termos de recebimento da obra.

Todas as informações devem ser integradas com o módulo de planejamento, possibilitando o sistema controlar prazos de vencimentos de convênios, contratos de empreiteiras e solicitações técnicas sobre um determinado convênio federal através de mensagens em tela ou relatórios.

Através do módulo de obras, o sistema deve gerar ordem de serviços, para início da obra, memorial descritivo automático dos itens da obra, criação de novos orçamentos a partir de um existente e com os itens atualizados para o mês mais recente, ofício de medição da obra e termo de recebimento da obra.

PLANEJAMENTO

No módulo de planejamento, o usuário pode cadastrar as propostas do convênio, vinculando a obra e seus valores orçados no módulo de obras, vinculado os ministérios previamente cadastrados no sistema, o órgão gestor, o representante político e o valor do repasse.

O sistema deve obrigatoriamente calcular os valores de contrapartida física e financeira a partir do valor do repasse, atualizando automaticamente os relatórios de QCI, Cronograma e Resumo de Medição no módulo de obras.

O módulo de planejamento deve disponibilizar o cadastro de contratos de empreiteiras, vinculados à

- Contabilização e totalização dos gastos, por componentes, por categorias de financiamento, por fontes, métodos de licitação e seleção, e contratos, de acordo com o plano de contas analisado e não objetado pelo BID;
- Integração e disponibilização das informações relacionadas com o acompanhamento físico e financeiro das ações do Programa;
- Monitoramento do impacto econômico, social e ambiental do Programa; e
- Controle permanente do fluxo de caixa do empréstimo e da contrapartida, com a transparência dos dados obtidos, com vistas à geração de dados para gestão e auditoria financeira dos resultados.

O módulo planejamento deve controlar os prazos de convênios, prazos de contratos de empreiteiras e prazos de execução da obra, informando os dias para término de cada prazo, através de mensagens do sistema e relatórios gerenciais.

O módulo de planejamento deve disponibilizar uma interface para autorizações de pagamentos para a empreiteira da obra, calculando o saldo e o total repassado, vinculado ao valor medido para a obra através do ofício.

O módulo de obras deve gerar gráficos de evolução da obra comparando no mesmo gráfico o percentual previsto da obra, executado e percentual de valor repassado para a empreiteira até o mês desejado.

CONTROLE INTERNO

O módulo de controle interno é exclusivo para geração de arquivos nos leiautes do Tribunal de Contas do Paraná do ano de 2013.

ADMINISTRADOR

O módulo administrador deve disponibilizar um painel de controle para cadastro de usuários e suas senhas e vínculo de módulos para o usuário.

Nesse módulo o sistema deve disponibilizar uma interface de abertura de chamados para apontar algum problema que possa ocorrer, esse chamado deve ser respondido no prazo máximo de 30 minutos, garantindo a excelência no andamento dos trabalhos.

O módulo administrador deve disponibilizar relatórios de chamados em andamento, prazos entre abertura do chamado e seu fechamento, relatórios de chamados aguardando o cliente e chamados em fechamento.

O sistema visa, portanto:

- Possibilitar a avaliação do andamento do Programa, a qualquer momento;
- Exercer o acompanhamento e o controle de cada linha de ação, projetar as tendências e identificar os desvios;
- Armazenar registros históricos que possam preservar a memória da implantação do Programa;
- Sistematizar, padronizar e registrar informações;
- Possibilitar o monitoramento dos impactos do Programa, através do acompanhamento de indicadores em diversos níveis, subsidiando assim a avaliação dos resultados previstos para o Programa;

Com a implantação e operação do sistema são esperados, dentre outros, os seguintes benefícios:

- Agilidade no controle, manutenção, organização e recuperação das informações resultantes do armazenamento eletrônico dos dados;
- Emissão automática de relatórios em diversos níveis de consolidação e filtragem;
- Compartilhamento das informações entre os diversos usuários envolvidos no Programa;

O desenho do sistema considera os seguintes requisitos básicos:

- O sistema é operado via internet, com acessos distribuídos por todas as áreas de atuação do Programa, caso necessário;
- Todos os módulos do sistema são integrados em nível de banco de dados, ou seja, atuam sobre uma base de dados única;
- O sistema contempla mecanismos de segurança e proteção de dados, abrangendo:
 - A definição de grupos de usuários e respectivos níveis de acesso com relação às funções básicas: Consultar, Incluir, Alterar, Excluir e Imprimir;
 - Um módulo de auditoria que permita o registro histórico das operações efetuadas no sistema (inclusões, exclusões e alterações) registrando o usuário, a data e o horário e registro incluído, excluído ou alterado; e
 - A definição de critérios e procedimentos para backup (cópia de segurança).

Visando atender às necessidades específicas do Programa, o sistema está estruturado em módulos, sendo que a cada um destes estão associados grupos de rotinas, atividades e operações inter-relacionadas ou com características semelhantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presentê, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 022/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa para, conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 022/2013.

VALOR DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO R\$: _____

VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: R\$ X 12 MESES = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados bancários para depósito dos valores do Contrato:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto deste Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução do objeto deste Edital, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº/2013
CONVITE Nº 022/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada a, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

1.1 Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, visando facilitar os controles Federais, contratos de empreitada e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná – SIM AM / 2013, com módulos e sistemática conforme conta no Anexo I deste Edital.

1.2 O software deve ter perfeita sintonia com os demais sistemas em funcionamento, junto aos departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 022/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global do contrato é de R\$ Deste valor, R\$ referem-se à instalação e treinamento, e R\$, referem-se ao valor mensal de manutenção do software. O pagamento da instalação e treinamento, será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva conclusão desta etapa. O valor mensal de manutenção dos sistema, será realizado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.08 – 2373 – Manutenção de Software

3.3.90.39.05 – 2633 – Serviços Técnicos e Profissionais

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula Sexta - Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em de de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº/....., por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.


(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.777.131/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2010	
NOME EMPRESARIAL INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOGUIA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MIOSOTIS	NÚMERO 2515	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/10/2013 às 22:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05649398/0001-05
Razão Social: M C BELLEI E CIA LTDA
Endereço: RUA FLORESTA 995 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2013 a 14/11/2013

Certificação Número: 2013101608212582691028

Informação obtida em 16/10/2013, às 08:21:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de outubro de 2013.

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 022/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, visando facilitar os controles Federais, contratos de empreitada e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná – SIM AM / 2013.

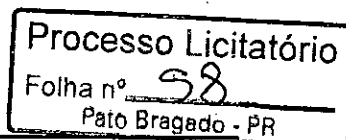
M. C. Bellei & Cia Ltda.

RUA FLORESTA N.º 995, CENTRO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU CEP 85877-000
CNPJ Nº 05649398/0001-05

Maico C. Bellei

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de outubro de 2013.

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 022/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, visando facilitar os controles Federais, contratos de empreitada e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná – SIM AM / 2013.

Infoguia Informática e Desenvolvimento Ltda

CNPJ 11.777.131/0001-04

Rua Miosotis, 2515

Corbélia – PR

Fone 45-3242-2211

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de outubro de 2013.

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 022/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, visando facilitar os controles Federais, contratos de empreitada e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná – SIM AM / 2013.

13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1818 - Sala 12
Cascavel Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 60
Pato Bragado - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: M. C. BELLEI & CIA LTDA

MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27 de Junho de 1960, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Floresta n.º 995 - fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, e **OTILIA LEOPOLDO BELLEI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF n.º 698.484.169-00 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.946.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995 - fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



1.ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Floresta n.º 995 - Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR.**

2.ª O capital social será **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	N.º QUOTAS	R\$
MAICO CLEDER BELLEI	6.000	6.000,00
OTILIA LEOPOLDO BELLEI	6.000	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

3.ª O objeto será **COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFÔNICOS E CENTRAIS TELEFÔNICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE CENTRAIS TELEFÔNICAS.**

4.ª A sociedade iniciará suas atividades em **15 de Maio de 2.003** e seu prazo de duração é indeterminado.

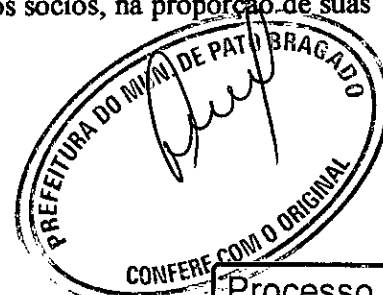
5.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.ª A administração da sociedade caberá à **MAICO CLEDER BELLEI** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

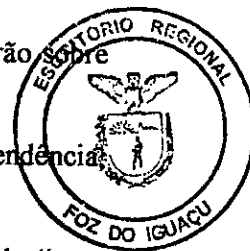
8.ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Maico C Bellei
Otilia Leopoldo



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: M. C. BELLEI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 9.ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 10.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11.ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12.ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- 13.ª O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14.ª Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1.º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.
- 15ª Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

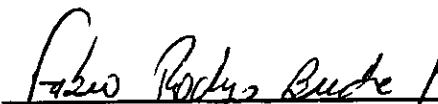
São Miguel do Iguaçu - Pr, 24 de Abril de 2.003


MAICO CLEDER BELLEI


OTILIA LEOPOLDO BELLEI

Testemunhas:


JULIO CESAR BONAZZA DE LARA
RG N.º 5.937.513-0 SSP-PR


FABIO RODRIGÓ BUCHE
RG N.º 5.937.493-1 SSP-PR

Este instrumento foi elaborado por JOÃO CARLOS ROSANELLI BOLES. CRC/PR 020743/0-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU



03/108406-0

29 ABR 2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU



03/108405-2



Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. C. BELLEI CIA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Rua Floresta n.º 995, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (5245-0/03), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (5271-0/02).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MAICO CLEDER BELLEI	11.880 Quotas	R\$	11.880,00
FRANCIELLE BORGES LAZZERIS	120 Quotas	R\$	120,00
TOTAL	12.000 Quotas	R\$	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MAICO CLEDER BELLEI, ao qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas.

Otávio Leopoldo Bellei
Maico C Bellei

Franциelle Borges Lazzaris





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. C. BELLE
CIA LTDA - ME**

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembléias deliberativas;
- Cumprir as medidas apontadas nas reuniões de sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

*Stelio Leopoldo Bellei
Mauro C Bellei*

Franciele Borges Saperis





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. C. BELLE CIA LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1.º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

São Miguel do Iguaçu - PR, 26 de Dezembro de 2.005

Maico Cleder Bellei
MAICO CLEDER BELLEI

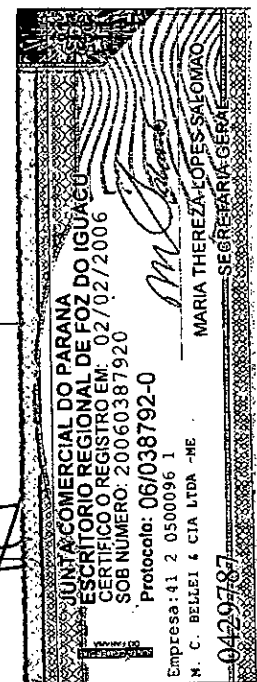
Otilia Leopoldo Bellei
OTILIA LEOPOLDO BELLEI

Francielle B. Lazzaris
FRANCIELLE BORGES LAZZERIS

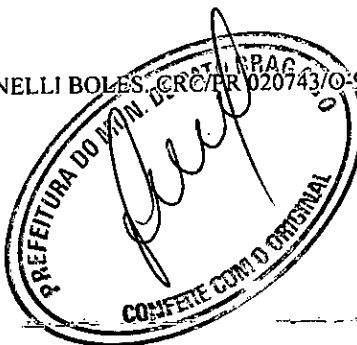
Testemunhas

Julio Cesar Bonazza de Lara
JULIO CESAR BONAZZA DE LARA
RG N.º 5.937.513-0 SSP-PR

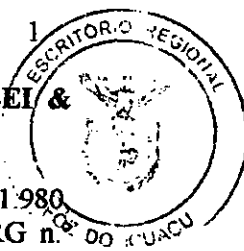
Marcelo Aparecido Lima
MARCELO APARECIDO LIMA
RG N.º 5.580.401-0 SSP-PR



Este instrumento foi elaborado por JOÃO CARLOS ROSANELLI BOLES, CRC/PR 020743/0-9



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME

MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Junho de 1980, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR, e **FRANCIELLE BORGES LAZZERIS**, brasileira, solteira, nascida em 27 de Setembro de 1.979, empresária, portadora do CPF n.º 036.075.659-02 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.659.383-3 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Floresta n.º 995, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000 - PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205000961, em data de 30 de Abril de 2.003, e posterior alteração em 02 de Fevereiro de 2.006 sob n.º 20060387920, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.649.398/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é à Rua Floresta n.º 995, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR, passa a ser à **Rua Farroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades da empresa que é Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (5245-0/03), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (5271-0/02), passa a ser, **Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização edificações (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00) e assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

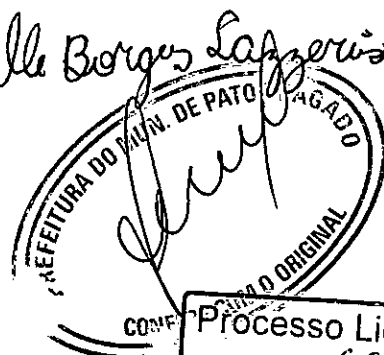
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à **Rua Farroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR.**

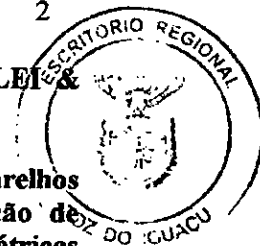
Maico C Bellei

Francielle Borges Lazzaris

BOLIS



Processo Licitatório
Folha n.º 66
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização edificações (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00) e assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MAICO CLEDER BELLEI	11.880 Quotas	R\$	11.880,00
FRANCIELLE BORGES LAZZERIS	120 Quotas	R\$	120,00
TOTAL	12.000 Quotas	R\$	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MAICO CLEDER BELLEI, ao qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas.

Maico C Bellei

Francielle Borges Lazzaris





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembléias deliberativas;
- Cumprir as medidas apontadas nas reuniões de sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

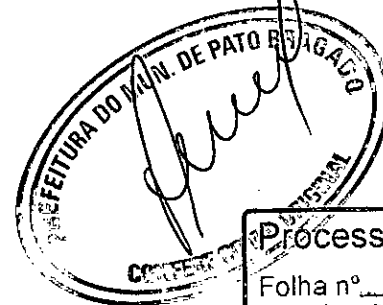
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Mauro C Bellei

Françielle Borges Sazzeris





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1.º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.


São Miguel do Iguaçu - PR, 26 de Junho de 2.007

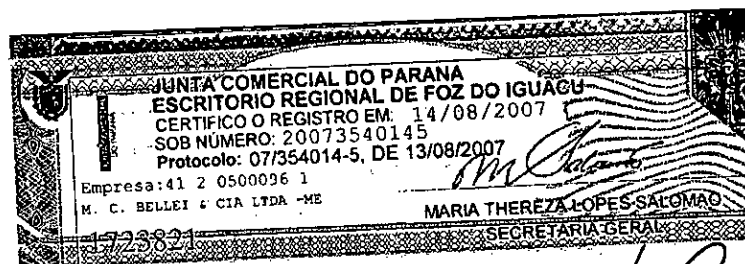

MÁICO CLEDER BELLEI


FRANCIELLE BORGES LAZZARIS

Testemunhas:


JULIO CESAR BONAZZA DE LARA
RG N.º 5.937.513-0 SSP-PR


MARCELO APARECIDO LIMA
RG N.º 5.580.401-0 SSP-PR



Este instrumento foi elaborado por JOÃO CARLOS ROSANELLI BOLES. CRC/PR 020743/O-9



M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Junho de 1.980, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, e **FRANCIELLE BORGES LAZZERIS**, brasileira, solteira, nascida em 27 de Setembro de 1.979, empresária, portadora do CPF n.º 036.075.659-02 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.659.383-3 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Farroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000 – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205000961, em data de 30 de Abril de 2.003, e posteriores alterações em 02 de Fevereiro de 2.006 sob n.º 20060387920 e em 14 de Agosto de 2007 sob n.º 20073540145, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.649.398/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades da empresa que é Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização em edificações (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00) e assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00), passa a ser, **Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização em edificações (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00), assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de material elétrico para construção (CNAE 4742-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99) e Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 4329-1/04).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

Maico Bellei

Francielle B. Lazzaris





2

M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Junho de 1.980, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, e **FRANCIELLE BORGES LAZZERIS**, brasileira, solteira, nascida em 27 de Setembro de 1.979, empresária, portadora do CPF n.º 036.075.659-02 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.659.383-3 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Farroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000 - PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205000961, em data de 30 de Abril de 2.003, e posteriores alterações em 02 de Fevereiro de 2.006 sob n.º 20060387920 e em 14 de Agosto de 2007 sob n.º 20073540145, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.649.398/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com a nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à **Rua Farroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR.**

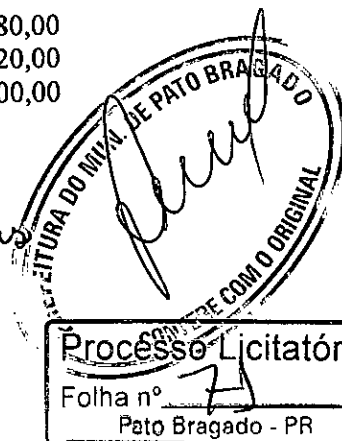
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é **Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização em edificações (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00), assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de material elétrico para construção (CNAE 4742-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99) e Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 4329-1/04).**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:


MAICO CLEDER BELLEI	11.880 Quotas	R\$	11.880,00
FRANCIELLE BORGES LAZZERIS	120 Quotas	R\$	120,00
TOTAL	12.000 Quotas	R\$	12.000,00

Maico C Bellei

Francielle B. Lazzaris



3



M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MAICO CLEDER BELLEI, ao qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas.

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.

- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;

- Empenhar-se para o crescimento da empresa;

- Participar das assembléias deliberativas;

- Cumprir as medidas apontadas nas reuniões de sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Maico C Bellei

Francielle B. Sazzeris





M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

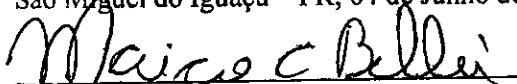
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei complementar n. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

São Miguel do Iguaçu – PR, 04 de Junho de 2.008


MAICO CLEDER BELLEI


FRANCIELLE BORGES LAZZERIS

Testemunhas:


FABIO RODRIGO BUCHE
RG N.º 5.937.493-1 SSP-PR


MARCELO APARECIDO LIMA
RG N.º 5.580.401-0 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2008
SOB NÚMERO: 20082041393
Protocolo: 08/204139-3, DE 05/06/2008
Empresa: 11 2 0500096 1
M. C. BELLEI & CIA LTDA -ME
2446063
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Este instrumento foi elaborado por JOÃO CARLOS ROSANELLI BOLES. CRC/PR 020743/O-9

U E P A

M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

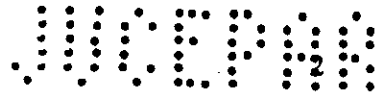
MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Junho de 1.980, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, e **FRANCIELLE BORGES LAZZERIS**, brasileira, solteira, nascida em 27 de Setembro de 1.979, empresária, portadora do CPF n.º 036.075.659-02 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.659.383-3 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Farroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000 – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205000961, em data de 30 de Abril de 2.003, e posteriores alterações em 02 de Fevereiro de 2.006 sob n.º 20060387920 e em 14 de Agosto de 2007 sob n.º 20073540145, em 13 de junho de 2008 sob n.º 20082041393, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.649.398/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades da empresa que é Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização em edificações (CNAE 4321-5/00), instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00), assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de material elétrico para construção (CNAE 4742-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99) e Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 4329-1/04), passa a ser, **Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), Instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), Instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), Instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), Manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), Manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), Instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), Instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), Instalação de sistemas de alarmes e sonorização em edificações (CNAE 4321-5/00), Instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00), Assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de material elétrico para construção (CNAE 4742-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99).**

Maico C Bellei

Franциelle B. Lazzaris





M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 4329-1/04), Serviços de comunicação multimídia – SCM (CNAE 6110-8/03), Provedor de acesso à redes de comunicação (CNAE 6190-6/01), Comércio varejista de equipamentos de informática e seus periféricos (CNAE 4751-2/00), Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório (CNAE 4754-7/01), Instalação e manutenção de redes de computadores, equipamentos de informática e máquinas para escritório (CNAE 9511-8/00), Cursos e treinamentos em informática (CNAE 8599-6/03), Desenho de páginas para a internet -Web Design (CNAE 6201-5/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME
CNPJ 05.649.398/0001-05

MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Junho de 1.980, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR, e **FRANCIELLE BORGES LAZZERIS**, brasileira, solteira, nascida em 27 de Setembro de 1.979, empresária, portadora do CPF n.º 036.075.659-02 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.659.383-3 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Farrroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000 – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205000961, em data de 30 de Abril de 2.003, e posteriores alterações em 02 de Fevereiro de 2.006 sob n.º 20060387920 e em 14 de Agosto de 2007 sob n.º 20073540145, em 13 de Junho de 2008 sob n.º 20082041393, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.649.398/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com a nova redação:

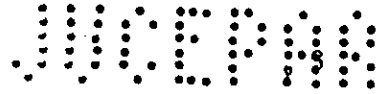
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME**”

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Rua Farrroupilha n.º 178, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Iguçu, CEP: 85877-000, PR.

Maico C Bellei

Francielle B Lazzaris





M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), Instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas (CNAE 9512-6/00), Instalações elétricas temporárias (CNAE 4321-5/00), Instalações de cercas elétricas em área urbana (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado (CNAE 4753-9/00), Manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), Manutenção de antenas parabólicas (CNAE 4321-5/00), Instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), Instalação e manutenção de portões eletrônicos (CNAE 4321-5/00), Instalação de sistemas de alarmes e sonorização em edificações (CNAE 4321-5/00), Instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00), Assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de material elétrico para construção (CNAE 4742-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 4329-1/04), Serviços de comunicação multimídia – SCM (CNAE 6110-8/03), Provedor de acesso à redes de comunicação (CNAE 6190-6/01), Comércio varejista de equipamentos de informática e seus periféricos (CNAE 4751-2/00), Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório (CNAE 4754-7/01), Instalação e manutenção de redes de computadores, equipamentos de informática e máquinas para escritório (CNAE 9511-8/00), Cursos e treinamentos em informática (CNAE 8599-6/03), Desenho de páginas para a internet -Web Design (CNAE 6201-5/00).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MAICO CLEDER BELLEI	11.880 Quotas	R\$	11.880,00
FRANCIELLE BORGES LAZZERIS	120 Quotas	R\$	120,00
TOTAL	12.000 Quotas	R\$	12.000,00

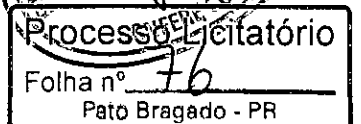
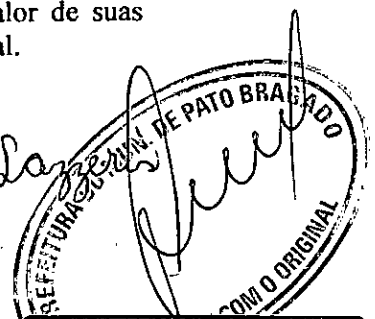
CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

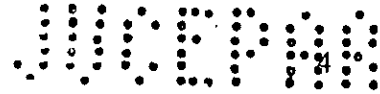
CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Maico C Bellei

Francielle B. Lazzeris





M. C. BELLEI & CIA LTDA – ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MAICO CLEDER BELLEI, ao qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas.

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.

- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;

- Empenhar-se para o crescimento da empresa;

- Participar das assembléias deliberativas;

- Cumprir as medidas apontadas nas reuniões de sócios;

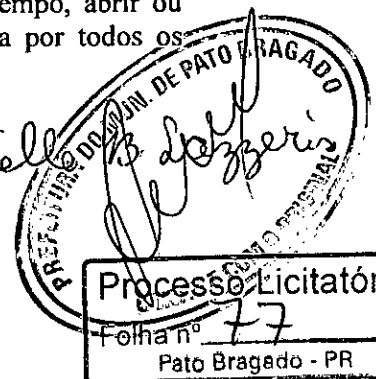
CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maico C Bellei

Francielle B. Lazzari



MEPA

M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME
CNPJ 05.649.398/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

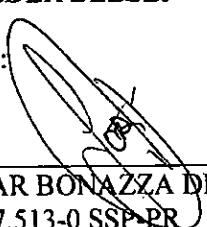
E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

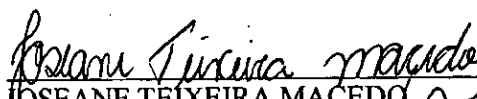
São Miguel do Iguaçu - PR, 08 de Abril de 2010


MAICO CLEDER BELLEI

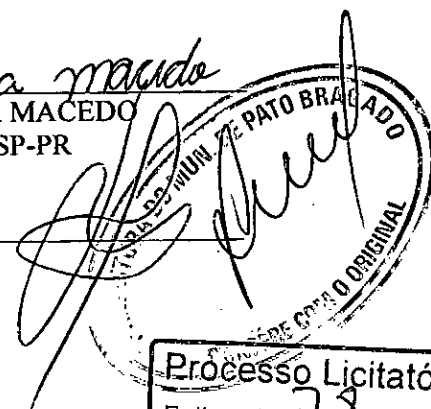

FRANCIELLE BORGES LAZZARIS

Testemunhas:


JULIO CESAR BONAZZA DE LARA
RG N.º 5.937.513-0 SSP-PR


JOSEANE TEIXEIRA MACEDO
RG N.º 9.909.907-0 SSP-PR

Este instrumento foi elaborado por JOÃO CARLOS ROSANELLI BOLES. CRC/PR 020743/O-9




Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.649.398/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2003
NOME EMPRESARIAL M.C. BELLE & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R FARROUPILHA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2013** às **23:39:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/10/2013

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05649398/0001-05
Razão Social: M C BELLEI E CIA LTDA
Endereço: RUA FLORESTA 995 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2013 a 14/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013101608212582691028

Informação obtida em 16/10/2013, às 08:21:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-14025398
Nome: M.C. BELLEI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.649.398/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2013.
Válida até 12/02/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.C. BELLEI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.649.398/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:36:26 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2014.
Código de controle da certidão: **CE6C.2326.B8BF.9CC2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M.C. BELLEI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **05.649.398/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:36:26 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

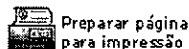
Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: **CE6C.2326.B8BF.9CC2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10884282-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.649.398/0001-05

Nome: M C BELLEI & CIA LTDA

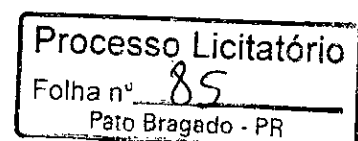
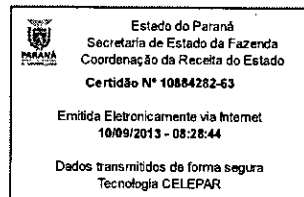
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CERTIDÃO NÚMERO 3023/2013

Requerente...: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Num.Cadastro: 5649398000105
Contribuinte: M.C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ / CPF...: 05.649.398/0001-05
Endereço.....: RUA FARROUPILHA (CENTRO) 178
Cidade.....: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 85877000 PR

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE Habilitação em Licitação

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em confirmação do escrito, a presente certidão foi emitida não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo que irá com código de autenticação para conferência.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e válida sem rasuras por 90 (Noventa dias), a partir da data da sua emissão, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 09 de Setembro de 2013

NR. DE AUTENCIDADE: 713440855713440

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Rua Vário Ghellere, 64 – caixa postal 189 – CEP: 85.877-000 FONE (45) 3565-8100
tributacao@saomiguel.pr.gov.br - CNPJ 76.206.499/0001-50
São Miguel do Iguaçu – PR.

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.C. BELLEI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.649.398/0001-05

Certidão n°: 37294847/2013

Expedição: 17/10/2013, às 01:08:09

Validade: 14/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.C. BELLEI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.649.398/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE 22/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Floresta, 953 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.
Carta Convite 22/2013.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa M.C. BELLEI & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.649.398/0001-05, com sede na Rua Farroupilha, 178 sala 02 – São Miguel do Iguaçu- Pr, Por intermédio do seu representante legal Sr. Maico Cleber Bellei, portador do RG 7.167.318-9 SSP/Pr e do CPF 030.858.299-38, Declara sob pena da lei que se enquadra como MICRO EMPRESA, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I e II da lei complementar 123//2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Floresta, 953 - Centro
CEP 85577-140
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Moreira, 955 - Centro
CEP 85577-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.

Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Bragado - PR

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Vinhedo, 954 - Centro
CEP 85577-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que disponibilizaremos todas integrações entre software deste mesmo fornecedor, possibilitando assim a importação de dados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Floréa, 950 - Centro
CEP 85577-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Vinhada, 954 - Centro
CEP 85977-020
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.

Processo Licitatório
Folha nº 93
Pato Bragado - PR

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Pinheiro, 895 - Centro
CEP 85977-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR

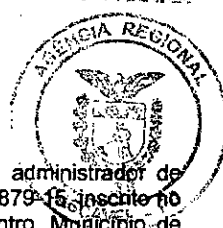
OMEGAFONE - M. C. BELLEI E CIA. LTDA. ME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/2013. DATA DE ABERTURA: 21/10/2013 - HORÁRIO: 10:10 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2163
Data: 21/10/2013
HS: 08:04 R. Bragança

Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**

1. ALCINDO CARDOSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, natural de Salete/SC, nascido em 15/04/1967, portador do CPF sob nº. 601.601.879-15, inscrito no RG: nº. 4.342.199-9-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Miosótis, 2515, frente, centro, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000.

2. ANGELICA LIRA AUACHE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, natural de Corbélia - PR, nascida em 16/06/1983, portadora do CPF nº. 038.870.839-54, inscrita no RG: nº. 8.379.850-5-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Açucena 902, centro, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, e terá sua sede e domicílio à Rua Miosótis, 2515, fundos, centro, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85420-000.

2ª - O capital social será no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em vinte mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente de Parana pelos sócios:

ALCINDO CARDOSO	18.000 quotas	R\$ 18.000,00
ANGELICA LIRA AUACHE	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

3ª - O objeto será, Comércio varejista de peças e equipamentos para informática, desenvolvimento de sistemas, carga e recargas de cartuchos de tonner, manutenção de computadores e redes de informática.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **22 de Março de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

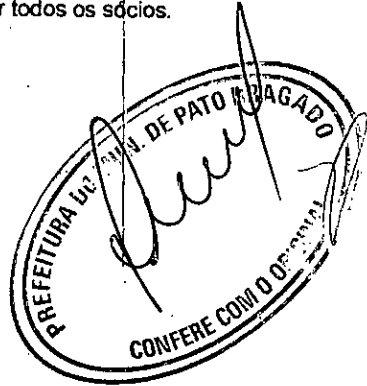
6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá a **ALCINDO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

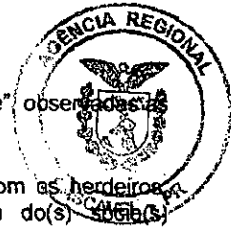
9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Leu

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**



11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Corbélia/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Corbélia, 22 de Março de 2010.

ALCINDO CARDOSO
CPF: 601.601.879-15

ANGELICA LIRA AUACHE
CPF: 038.870.839-54

Testemunhas:

LEONARDO ROSSI
RG.9.918.822-8-SSP-PR

LUCIANA COSTA
RG.8.892.906-3-SSP-PR

Visto Advogado

VILSON R. SCHWENING
OAB-PR 35838-B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO REGISTRO-EM: 29/03/2010
SOB NÚMERO: 41206726949
Protocolo: 10/270863-0, DE 24/03/2010


INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.777.131/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2010	
NOME EMPRESARIAL INFOGUJA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOGUJA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MIOSOTIS	NÚMERO 2515	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/10/2013** às **22:42:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11777131/0001-04
Razão Social: INFOGUA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Endereço: RUA MIOSOTIS 2515 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2013 a 07/11/2013

Certificação Número: 2013100922573221416671

Informação obtida em 09/10/2013, às 22:57:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000612013-14021131
Nome: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 11.777.131/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

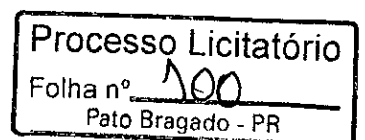
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

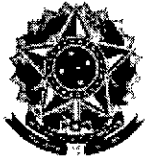
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.
Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida em nome da matriz.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 11.777.131/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

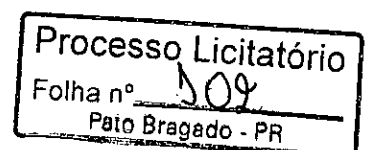
Emitida às 10:01:23 do dia 19/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2013.

Código de controle da certidão: **438A.9EF3.1544.BDA6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11040245-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.777.131/0001-04

Nome: INFOGUIA INFORMATICA E DENVOLVIMENTO LTDA

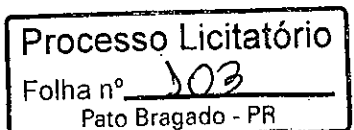
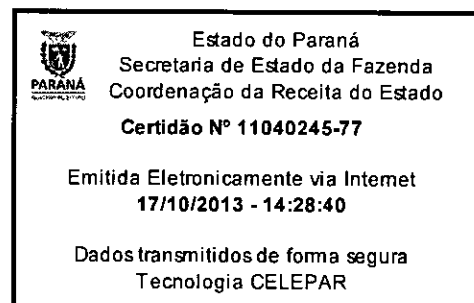
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax:
(45)3242-8888 – CNPJ 76.208.826/0001-02 CEP 85420-000 – Corbélia – PR -
Home Page: www.corbelia.pr.gov.br

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 1297

Protocolo: Requerente: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTD
Finalidade: LICITACAO
Alvará: 193 Data Abertura: 07/04/2010 CMC:
CGCM: 000000000000003530 INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Cadastro: 2 00002306 Inscrição CNPJ: 11.777.131/0001-04
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA RUA MIOSOTIS Nro.:2515
Bairro: CENTRO I Situação: Normal
Complemento:
Atividade Principal: COM VAREJ DE PECAS E EQUIP P INFORMATICA, DESENVOLVIEMTNO DE SISTEMAS, CARGA

FICA RESSALVADO O DIREITO A SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO A INSCREVER E LANÇAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE PODERÃO SER APURADOS, SENDO QUE NÃO CONSTAMOS DEBITOS AO SOLICITADO.

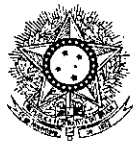
VALIDADE DE 90 DIA(S)

CORBÉLIA - PR, 17 de outubro de 2013

Marcos Eison Jandrey

ACIR LOPES DA SILVA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 504
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOGUA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.777.131/0001-04

Certidão nº: 32468347/2013

Expedição: 09/07/2013, às 08:47:14

Validade: 04/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOGUA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.777.131/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbélia, 21 de Outubro de 2013.



INFOGUA INFORMÁTICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO

Processo Licitatório
Folha nº 206
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbélia, 21 de Outubro de 2013.



INFOGUA INFORMÁTICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

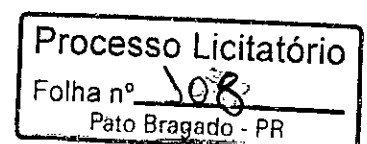
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que disponibilizaremos todas integrações entre software deste mesmo fornecedor, possibilitando assim a integração entre o sistemas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbélia, 21 de Outubro de 2013.



INFOGUIA INFORMÁTICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO



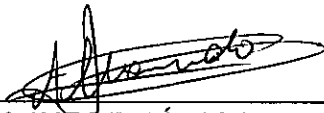
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbélia, 21 de Outubro de 2013.



INFOGUIA INFORMÁTICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO

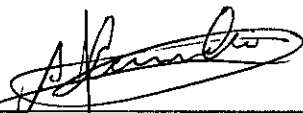
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbélia, 21 de Outubro de 2013.



INFOGUA INFORMÁTICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO

Processo Licitatório
Folha nº 330
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.
Carta Convite 22/2013.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

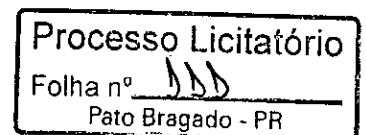
Pelo presente instrumento, a empresa INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 11.777.131/0001-04, com sede na Rua Miosotis, 2515 Corbélia- Pr, por intermédio do seu representante legal Sr. Alcindo Cardoso, portador do RG 4.342.199-9 SSP/Pr e do CPF 601.601.879-15, Declara sob pena da lei que se enquadra como MICRO EMPRESA, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I e II da lei complementar 123//2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbélia, 21 de Outubro de 2013.



INFOGUIA INFORMÁTICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO

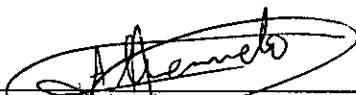


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE 22/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Corbélia, 21 DE OUTUBRO DE 2013.



INFOGUA INFORMATICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO

INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA. - ME

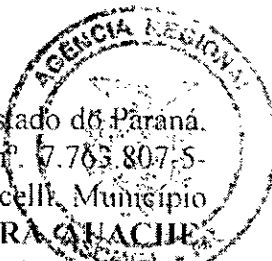
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/2013.

DATA DE ABERTURA: 21/10/2013 - HORÁRIO: 10:10min
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

DAIAN HENZ E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL FL. 01

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



DAIAN HENZ, brasileiro, solteiro, empresário. Natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 25/09/1980, portador do CPF nº. 005.744.369-60 e RG nº. 7.763.807-5-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 3252, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.811-110 e **ANGÉLICA LIRA AUACHE**, brasileira, casada, do comércio, natural de Corbélia, Estado do Paraná, nascida em 16/06/1983, portadora do CPF nº. 038.870.839-54 e RG nº. 8.379.850-5-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Açucena, 902, centro, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade terá como nome empresarial de **DAIAN HENZ E CIA LTDA**, tendo sede e foro à Rua Marechal Rondon, 1818 – Sala 12 – Ala B, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-002 e terá prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 05/04/2011, tendo como objetivo social o ramo de: *Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.*

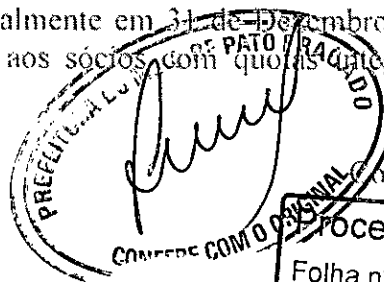
Cláusula Segunda: A Sociedade terá o capital social de **RS: 20.000,00 (Vinte mil reais)**, dividido em 20.000 quotas de RS 1,00 (Hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	PERC. %
DAIAN HENZ	13.000	13.000,00	65,00
ANGELICA LIRA AUACHE	7.000	7.000,00	35,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: Fica investida a função de **ADMINISTRADOR** o sócio **DAIAN HENZ**, a qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensada da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor: **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma mensal fixada em comum acordo.

Cláusula Quinta: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultado atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.



continua pg. 02
Processo Licitatório
Folha nº 114
Pato Branco, PR

DAIAN HENZ E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL FI. 02

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula Sexta: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sétima: Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

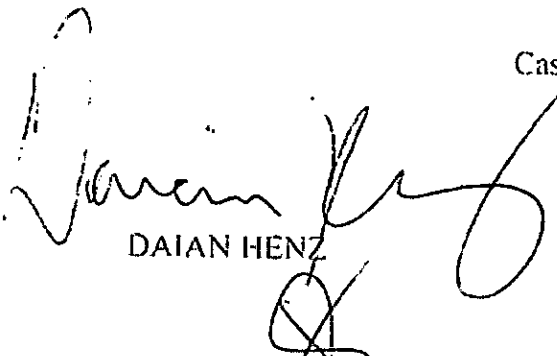
Cláusula Oitava: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Cláusula Nona: O presente instrumento foi elaborado e lavrado pelo Sr. Valmir Herrero, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do CPF: 019.476.549-00 e inscrito CRC pelo registro nº PR-044764/O-4, residente e domiciliado no Município de Corbélia (PR).

Fica Eleito o Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel - Pr. 15 de Abril de 2.011.

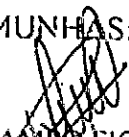

DAIAN HENZ

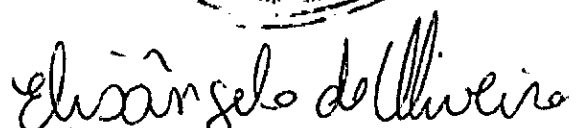

ANGELICA LIRA AUACHE

VALMIR HERRERO - Contador
CRC: PR-044764/O-4
CPF:019.476.549-00



TESTEMUNHAS:


DEISE CAMILO FICAGNA
RG. 6.310.083/8-SSP/PR


ELISANGELA DE OLIVEIRA
RG. 8.351.037-4-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2011
SOB NÚMERO: 41207053743
Protocolo: 11/247919-7, DE 06/04/2011
Pato Branco - PR

Processo Licitatório nº 115



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.749.157/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2011
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 1818	COMPLEMENTO SALA 12 - ALA B	
CEP 85.812-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/10/2013 às 22:00:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/10/2013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13749157/0001-66

Razão Social: DAIAN HENZ E CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL RONDON 1818 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2013 a 15/11/2013

Certificação Número: 2013101709112113690900

Informação obtida em 16/10/2013, às 22:02:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001492013-14021157
Nome: DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ. 13.749.157/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.
Válida até 26/02/2014.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 52718/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

CPF/CNPJ:
13.749.157/0001-66

Endereço: RUA MARECHAL CDO RONDON

1818.

Cadastro: 13749157000166

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Jurídico

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 14 de Outubro de 2013

Código de Autenticidade: 46956071046956

Processo Licitatório
Folha nº 339
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11021335-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.749.157/0001-66**

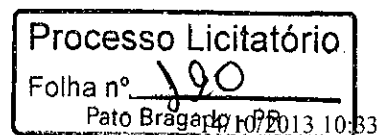
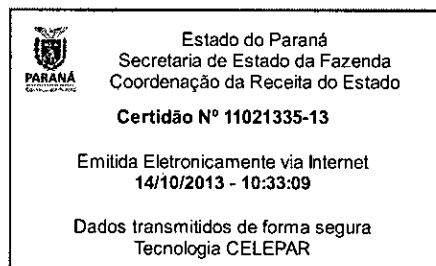
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

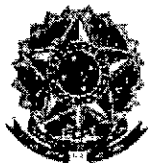
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/02/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

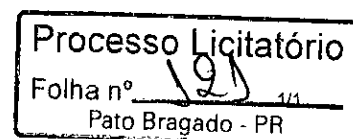
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:55:43 do dia 03/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2014.
Código de controle da certidão: **461A.33A8.00F7.96D0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.749.157/0001-66

Certidão n°: 33388755/2013

Expedição: 30/07/2013, às 22:10:47

Validade: 25/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.749.157/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE 22/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

CASCADEL, 21 DE OUTUBRO DE 2013.


TOTEM SISTEMAS
Daian Henz
Diretor Comercial

13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1818 - Sala 12
Cascavel Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR

ANEXO IV

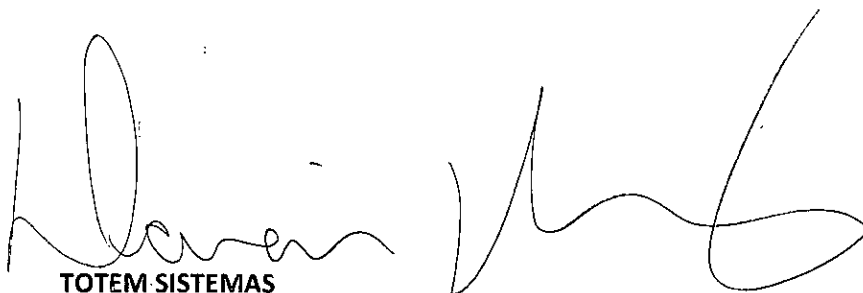
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 21 DE OUTUBRO DE 2013.



TOTEM SISTEMAS
Daian Henz
Diretor Comercial

13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1818 - Sala 12
Cascavel Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 194
Pato Bragado - PR

(45) 3227-2053 | www.obracontrol.com.br

Rua Marechal Cândido Rondon, 1818 | Centro | 85801-170 – Cascavel/PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

Carta Convite 22/2013.

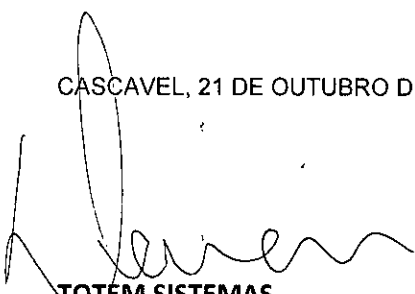
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa DAIAN HENZ E CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.749.157/0001-66, com sede na Rua Marechal Rondon, 1818 sala 12 B, Por intermédio do seu representante legal Sr. Daian Henz, portador do RG 7.763.807-5 SSP/Pr e do CPF 005.744.369-60, Declara sob pena da lei que se enquadra como MICRO EMPRESA, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I e II da lei complementar 123//2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 21 DE OUTUBRO DE 2013.


TOTEM SISTEMAS
Daian Henz
Diretor Comercial

13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1818 - Sala 12
Cascavel
ParanáProcesso Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

TOTEM SISTEMAS
Daian Henz
Diretor Comercial

13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1818 - Sala 12
Cascael
Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 126

Pato Bragado - PR

ANEXO II

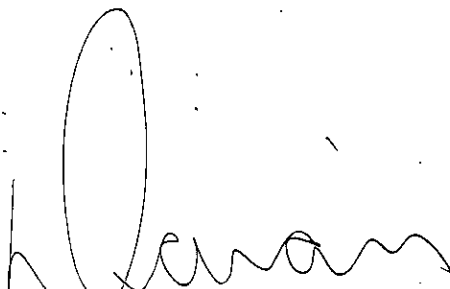
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

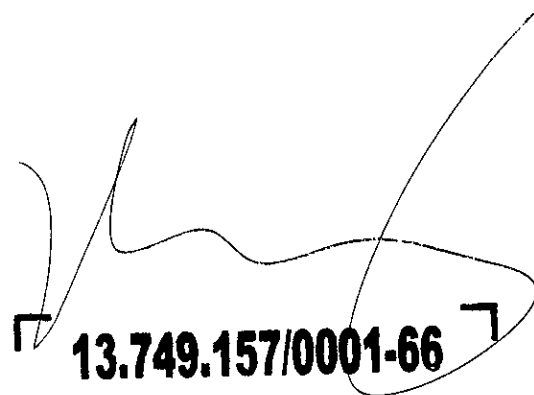
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade Convite 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 21 DE OUTUBRO DE 2013.



TOTEM SISTEMAS
Daian Henz
Diretor Comercial


13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1818 - Sala 12
Cascavel Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado - PR

ANEXO III

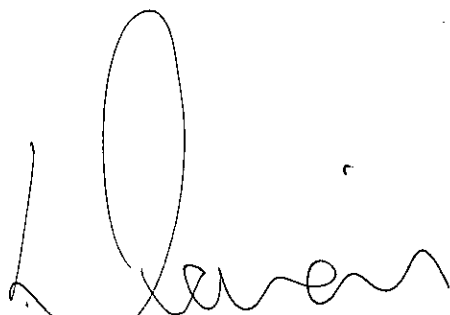
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.


Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 21 DE OUTUBRO DE 2013.



TOTEM SISTEMAS
Daian Henz
Diretor Comercial



13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1813 - Sala 12
Cascavel - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 198
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 22/2013, instaurado por esta Prefeitura, que disponibilizaremos todas integrações entre software deste mesmo fornecedor, possibilitando assim a importação e integração de dados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 21 DE OUTUBRO DE 2013



[Handwritten signature]

TOTEM SISTEMAS
Daian Henz
Diretor Comercial

[Handwritten signature]

Mion Cartório
 1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCADEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-129 - FONE/FAX (45) 2101-7863
 PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo Nº RgDr6.g0ju6.syEGq. Controle: 2USZd.VTFS Valide em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de DAIAN HENZ, Cascavel-PR, 21 de outubro de 2013.

Em Teste da Verdade
 Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial



Processo Licitatório
 Folha nº 129

TOTEM – DAIAN HENS E CIA LTDA. - ME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 22/2013.
DATA DE ABERTURA: 21/10/2013 - HORÁRIO: 10:10 Hs
ENVELOPE Nº 01 - " DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2157
Data: 18/10/2013
HS: 13:44 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR

ANEXOVII

PROPOSTA DE PREÇOS

DAIAN HENZ E CIA. LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66
SEDE: Rua Marechal Rondon, 1818 sala 12 – CEP 85.812-002 – Centro – Cascavel- Pr.
Tel/Fax:3227-2053

Cascavel, 21 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Prezado Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativas a contratação da empresa descrita acima, conforme descrito no objeto da licitação modalidade CONVITE 22/2013.

VALOR DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS: R\$ 5.400,00

VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS : R\$ 750,00 TOTAL PARA 12 MESES = R\$ 9.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 14.400,00

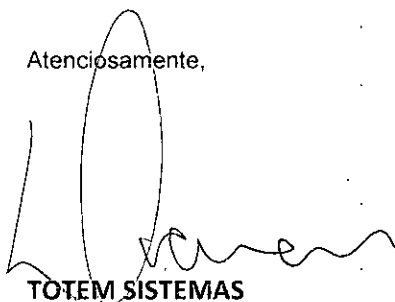
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Dados Bancários para depósito dos valores de contrato:

Declaramos que , em nossos preços estão incluídos todos custos diretos para a perfeita execução do objeto desde edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administrativos, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na execução do objeto deste edital, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,



TOTEM SISTEMAS

Daian Henz

Diretor Comercial

(45) 3227-2053 | 45-9969-2131

dhenz@totemsistemas.com.br | comercial@totemsistemas.com.br

13.749.157/0001-66

DAIAN HENZ E CIA LTDA ME

Rua Marechal Rondon, 1818 - Sala 12
Cascavel - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado - PR

TOTEM - DAIAN HENS E CIA LTDA - ME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 22/2013.
DATA DE ABERTURA: 21/10/2013 - HORÁRIO: 10:10 Hs
ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 2157

Data: 18/10/2013

HS: 13:44 Reverta

Processo Licitatório

Folha n° 132

Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 11.777.131/0001-04

Rua Miosotis, 2515 - Cep 85.420-000 - Centro - Corbélia - Pr.

Tel/Fax:(45) 3242-2211

Corbélia, 21 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Prezado Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativas a contratação da empresa descrita acima, conforme descrito no objeto da licitação modalidade CONVITE 22/2013.

VALOR DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS: R\$ 5.480,00

VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS : R\$ 750,00 TOTAL PARA 12 MESES = R\$ 9.000,00

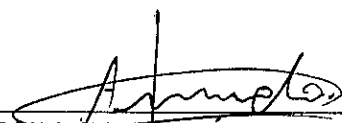
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 14.480,00

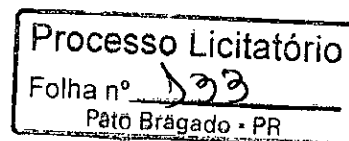
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Declaramos que , em nossos preços estão incluídos todos custos diretos para a perfeita execução do objeto desde edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administrativos, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na execução do objeto deste edital, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,


INFOGUIA INFORMÁTICA E DES. LTDA.
ALCINDO CARDOSO



INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA. - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/2013.

DATA DE ABERTURA: 21/10/2013 - HORÁRIO: 10:10min - ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

21
08:00
10:10
10:10

134

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Maico Cleber Bellei & Cia. Ltda.
CNPJ: 05.649.398/0001-05
SEDE: Rua Farroupilha. 178 sala 02 – Centro – São Miguel do Iguaçu- Pr.
Tel/Fax:(45) 9919-8434

São Miguel do Iguaçu, 21 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Prezado Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativas a contratação da empresa descrita acima, conforme descrito no objeto da licitação modalidade CONVITE 22/2013.

VALOR DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS: R\$ 5.500,00
VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS : R\$ 750,00 TOTAL PARA 12 MESES = R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 14.500,00
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Declaramos que , em nossos preços estão incluídos todos custos diretos para a perfeita execução do objeto desde edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administrativos, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na execução do objeto deste edital, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

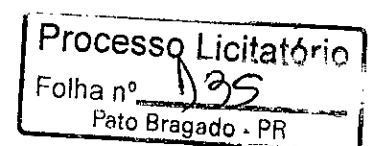
05 649 398/0001-05

M. C. BELLEI & CIA. LTDA.

Rua Farroupilha, 178 - Centro
CEP 85977-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Maico C. Bellei

Maico Cleber Bellei CPF: 030.858.299-38
OmegaFone Telecomunicações e Informática Ltda. Me
M. C. & Cia. Ltda.



OMEGAFONE - M. C. BELLEI E CIA. LTDA. ME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/2013. DATA DE ABERTURA: 21/10/2013 - HORÁRIO: 10:10 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

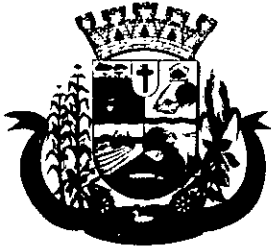
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2163

Data: 21/10/2013

HS: 08:04 Beltrão

Processo Licitatório
Folha nº 136
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 172/2013

LICITAÇÃO – CONVITE 022/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 022/2013, que tem como objeto a contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, nos termos descritos no objeto do Edital de Licitação.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Nodari e Robin Jarabiza, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 022/2013, o qual tem como objeto a contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, nos termos descritos no objeto do Edital de Licitação, modalidade Convite n.º 022/2013. O resumo do Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) M.C. Bellei & Cia Ltda;** **2) Infoguia Informática e Desenvolvimento Ltda** e **3) Daian Henz e Cia Ltda - ME.** Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa requereu o Edital. Das convidadas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, para prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, sendo: Licitante **Infoguia Informática e Desenvolvimento Ltda**, valor total da proposta de R\$ 14.480,00 (catorze mil, quatrocentos e oitenta reais). Deste valor, R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) correspondem ao valor da instalação e treinamento, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à manutenção do software, para um período de 12 (doze) meses; **Daian Henz e Cia Ltda - ME**, valor total da proposta de R\$ 14.400,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(catorze mil e quatrocentos reais). Deste valor, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) correspondem ao valor da instalação e treinamento, e de igual forma, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à manutenção do software, para um período de 12 (doze) meses. Por fim, abrimos o envelope com a proposta apresentada pela Licitante **M.C.Bellei & Cia Ltda**, a qual apresenta valor total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), onde R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) correspondem ao valor da instalação e treinamento, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à manutenção do software, para um período de 12 (doze) meses. Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e nove minutos.

Processo Licitatório
Folha nº 138
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO – CONVITE N.º 022/2013

Objeto: Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, nos termos descritos no objeto do Edital de Licitação.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 022/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Daian Henz e Cia Ltda - ME**, ao valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de outubro de 2013.

Lairton Meinerz
Presidente designado da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 022/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, nos termos descritos no objeto do Edital de Licitação.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 022/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática), e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Daian Henz e Cia Ltda - ME**, cuja proposta apresentou valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Deste valor, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) correspondem ao valor da instalação e treinamento, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à manutenção do software, para um período de 12 (doze) meses, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 23 de outubro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 340
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER FINAL

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 022/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 022/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para instalação, treinamento e manutenção de software para alimentação de dados por parte da Secretaria de Obras, vinculado ao setor de Planejamento e Contabilidade.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então mais uma empresa o fez, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o Edital Convite nº 022/2013, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “Menor Preço Global”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, das quais, conforme se verifica na **Ata 172/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas elas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

Conforme ATA, ainda, quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas, portanto, todas habilitadas pela Comissão.

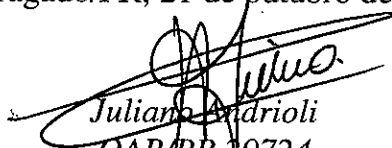
Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa **DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME** apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Salientamos que os documentos apresentados foram analisados e considerados eficazes para habilitação das empresas e, por ser competência da Comissão esta análise, deixamos de nos manifestar sobre este aspecto.

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de outubro de 2013.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 342
Pato Bragado - PR
Página nº 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

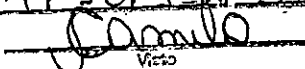
Licitação – Convite n.º 022/2013

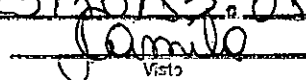
OBJETO: Contratação de uma empresa para Instalação, treinamento e manutenção de software (sistema de Informática) para alimentação de dados da Secretaria de Obras, vinculadas ao setor de planejamento e contabilidade, nos termos descritos no objeto do Edital de Licitação

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Daian Henz e Cia Ltda - ME**, cuja proposta apresentou valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Deste valor, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) correspondem ao valor da instalação e treinamento, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à manutenção do software, para um período de 12 (doze) meses, tudo isso nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 23 de outubro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

RECEBIDO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3703
24/10/13, 36

Visto

RECEBIDO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 370
23/10/13, 01

Visto

Processo Licitatório

Folha nº 143

Pato Bragado - PR